



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 478, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob n.º 2928/2020,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, avanço vertical, para a servidora **Sandra Graciele Johann Bourscheidt**, matrícula funcional n.º 7741-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar, pela Faculdade de Educação São Luís, enquadrando-a do **NÍVEL B para o NÍVEL C.**

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2020.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 24/12/20 FL. 4785
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 22/12/20 FL. 2167
Visto [assinatura]